



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA Nº 029, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuarem como Gestores e Fiscais em processos de gestão e fiscalização de contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei nº 14.133/2021, na forma que especifica.

O DIRETOR GERAL DO SAAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 14.847/2021, de 01 de março de 2021, e observado o art. 62, inciso III, da Lei n. 1.376, de 25 de outubro de 2017, e ainda, no contido nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto nº 4.926/2023, e,

Considerando a fiscalização de contratos como tema relevante na execução contratual, absorvido pela nova lei de licitações, no âmbito da administração pública, e isso demanda a implementação de medidas efetivas na atividade fiscalizatória, inclusive com a capacitação de servidores para tal finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos, na administração pública do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/MS:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
Daniel Nogueira Nepomuceno	Engenharia	93-0
Lucas Filgueira Neves	Engenharia	82-5
Neir Inácio Simões	Operacional	34-5
Paulo Henrique Rodrigues de Oliveira	Atendimento	053-1
Rodrigo Rodvalho	Laboratório	124-4
Sidnei de Oliveira Alves	Operacional	49-3

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos, na administração pública do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica:

- I – Marcio Rosa Soares – Titular; Matrícula nº 30-2;
- II – Rafael Silva Filho Feitosa – Suplente; Matrícula nº 67512-2.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar, conforme disposição contida no referido Decreto.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Costa Rica, 11 de março de 2023.

Cesarino Candido Narcizo
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE
Portaria nº 14.847/2021

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: saae.costarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.